

LEI MUNICIPAL Nº 1138/11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a inclusão da disciplina Conhecimentos Agrícola, no Currículo Escolar do Ensino das Escolas Públicas Municipais localizadas na Zona Rural e Urbana de Floriano Peixoto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Torna obrigatória a inclusão no Currículo Escolar da Rede Municipal de Ensino a disciplina “Conhecimentos Agrícolas”.

Art. 2º - A disciplina Conhecimentos Agrícolas tratará dos conteúdos relacionados ao Meio Ambiente, Técnicas Agrícolas, Ecoturismo, Agropecuária, Cooperativismo e/ ou atividades desenvolvidas na região.

Art. 3 - Para os fins desta Lei, a disciplina ‘Conhecimentos Agrícolas’ deverá ser ministrada, pelos estabelecimentos de ensino público municipal, localizadas na zona rural e ou urbana.

Art. 4º - A presente lei será regulamentada pelo Chefe do Executivo Municipal quanto ao exercício do direito de estabelecer a sua forma de custeio.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões Lindolpho Frank , 06 de dezembro de 2011.

VEREADOR ILSÓN LUIS GIARETTA
PRESIDENTE

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.